



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR RICHARD COSTA

PROJETO DE LEI Nº ____/2019 – GAB/ROC.

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTA DE ANCHIETA (AMOA) ”.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação de Motociclista de Anchieta (AMOA)**, CNPJ nº 27.229.407/0001-41, com Sede na Rod. Moacir de Abreu Junqueira, Balneário de Iriri – Anchieta, Estado do Espírito Santo. Trata-se de uma entidade de direito privado, sem fins econômicos, apartidária, de gestão comunitária que busca promover a renovação e diversificação da oferta de eventos para os visitantes motociclistas e também para a comunidade, sendo relevante tanto para a atividade turística quanto para o lazer no município de Anchieta-ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto que visa declarar de utilidade pública a “**ASSOCIAÇÃO DE MOTOCICLISTAS DE ANCHIETA (AMOA)**”, associação privada, sem finalidade econômica e com caráter exclusivamente beneficente, assistencial, educacional e cultural. A Associação tem como finalidade: Colaborar eficientemente com as autoridades constituídas da república, do Estado e do Município, dando-lhes todo apoio possível para maior progresso e engrandecimento do Município de Anchieta; Promover, planejar, arquitetar e incentivar por todos os meios e modos, bem como, auxiliar ou colaborar com pessoas ou entidades públicas ou particulares, para realizações de qualquer obra e eventos no Município, as quais possam oferecer reais benefícios e coletividade; Incentivar e apoiar, se convier qualquer agremiação esportiva, social, educativa, cultural, cívica, filantrópica, recreativa e de produtividades nas atividades, desde que suas organizações não firam os princípios morais pelos quais a associação prima em defender.

Ante o exposto, sendo a Associação de amplo interesse social e assistencial, e, cumpridos os demais requisitos legais, este signatário conta com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação deste projeto

Plenário Urias Simões dos Santos, 21 de março de 2019.

RICHARD OTONI COSTA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.229.407/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/01/2017
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE MOTOCLICLISTAS DE ANCHIETA - AMOA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO DE MOTOCLICLISTAS DE ANCHIETA - AMOA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO ROD MOACIR DE ABREU JUNQUEIRA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 29.230-000	BAIRRO/DISTRITO IRIRI	MUNICÍPIO ANCHIETA
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO AUGUSTO@PONTALDASROCHAS.COM.BR	TELEFONE (28) 9251-9131 / (28) 9940-0841	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/01/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **19/03/2019** às **08:36:45** (data e hora de Brasília).